



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

DECRETO Nº 155/2023

**DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DA
INDEPENDÊNCIA E PONTO FACULTATIVO
POSTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. No dia **07/09/2023**, fica decretado o feriado relativo às comemorações da Independência do Brasil.

Parágrafo 1º. Em razão do mencionado no *caput*, fica **decretado ponto facultativo** nas repartições municipais no **dia 08/09/2023**.

Parágrafo 2º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o período do feriado e ponto facultativo, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante esse período.

Parágrafo 3º. As atividades referentes ao setor de licitação, já previamente designadas, poderão acontecer de forma remota.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte - PB, 06 de setembro de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -